



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 56/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no art. 4º da Lei nº 657, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.46 - FR.01 – Ficha nº 12	R\$ 2.000,00
Total do Crédito	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os Créditos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 4.4.90.51 - FR.01 – Ficha nº 15	R\$ 2.000,00
Total dos Recursos	R\$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de 2.022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos